



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ...../2011

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências"

Oswaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011 do município de Echaporã, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 146.950,00** (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), para execução de convênio com o Ministério das Cidades destinado à **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS** no município de Echaporã.

## PODER EXECUTIVO

02.09.1545100071.005000 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, GALERIAS, GUIAS SARJETAS.

### 05 - Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
criar	44.90.51.00	Obras e Instalações	146.950,00

**Art. 2º -** Os recursos para a cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do Ministério das Cidades no valor de **R\$ 146.950,00** destinado à **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS** no município de Echaporã.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Echaporã, de de 2011.

  
OSVALDO BEDUSQUE  
PREFEITO MUNICIPAL